LEI Nº 511/74

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, fixa-lhes os respectivos vencimentos e contém outras disposições.

O Povo do Município de São Francisco, Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município, a partir de 1º de janeiro de 1975 e os respectivos vencimentos anuais, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

CLASSIF.	CARGOS	VENC. ANUAIS	TOTAIS
	1 - GABINETE DO PREFEITO	VENC.	
02	1 Chefe de Gabinete (FG)	Cr$ 13.680,00	
02	1 Oficial de Gabinete	Cr$ 9.061,00	
02	1 Motorista	Cr$ 7.358,00	
02	1 Auxiliar de Gabinete	Cr$ 4.898,40	
02	1 Atendente	Cr$ 7.358,00	
02	1 Oficial Administrativo	Cr$ 8.700,00	
02	1 Servente	Cr$ 2.160,00	Cr$ 53.215,40
	2 - SERVIÇO DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO		
10	1 Chefe de Departamento (FG)	Cr$ 13.680,00	
11	1 Tesoureiro (FG)	Cr$ 9.120,00	
11	1 Auxiliar do SFF Padrão "A"	Cr$ 3.673,80	
11	2 Auxiliares do SFF Padrão "B"	Cr$ 11.328,00	
11	2 Auxiliares do SFF Padrão "C"	Cr$ 13.584,00	
12	1 Agente Fiscal	Cr$ 7.989,00	
12	3 Fiscais Padrão "A"	Cr$ 14.695,20	Cr$ 74.061,00
	3 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO, PESSOAL E EXPEDIENTE		
16	1 1 Chefe de Departamento (FG)	Cr$ 8.640,00	
16	1 Contador (FG)	Cr$ 13.680,00	
16	1 Auxiliar do DC Padrão "A"	Cr$ 6.136,00	
16	1 Auxiliar do D C Padrão "B"	Cr$ 11.336,00	
16	1 Almoxarife	Cr$ 9.120,00	Cr$ 48.912,00
	4 - COMISSÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		

30	1	Chefe de Departamento (FG).....Cr$	9.120,00	Cr$ 9.120,00
		5 - DEPARTAMENTO DE INSTRUÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
60	1	Chefe de Departamento (FG)Cr$	9.504,00	
61	1	Auxiliar do DISASCr$	4.898,40	
61	1	Diretora de Jardim de Infância (FG)...Cr$	4.898,40	
61	5	Professoras de Jardim de Infância.....Cr$	23.695,20	
61	1	Zeladora de Jardim de InfânciaCr$	4.104,00	
61	1	Servente de Jardim de Infância.....Cr$	2.939,04	
61	1	BibliotecáriaCr$	4.898,40	
61	100	Professores Rurais de Cr$2.260,80.....Cr$	226.080,00	
83	1	Assistente SocialCr$	4.898,40	Cr$285.915,84
		6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
90	1	Chefe de Departamento (FG)Cr$	13.680,00	
90	1	Auxiliar do DOPM Padrão "A".....Cr$	4.898,40	
90	1	Auxiliar do DOPM Padrão "B"Cr$	5.720,00	
90	1	Auxiliar do DOPM Padrão "C"Cr$	7.404,00	
90	1	Auxiliar do DOPM Padrão "D"Cr$	9.061,00	
91	1	Bombeiro - EletricistaCr$	6.180,00	
94	1	Encarregado do Serviço de Ruas e AvenidasCr$	7.358,00	Cr$ 54.301,40
		7 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
92	1	Chefe de Departamento (FG)Cr$	9.120,00	
92	1	Encarregado do Serviço de Limpeza Pública.....Cr$	5.720,00	
92	1	Motorista da Limpeza Pública.....Cr$	7.358,00	
92	10	Garis de Limpeza PúblicaCr$	42.861,00	
95	1	Encarregado dos Jardins PúblicosCr$	4.500,00	
95	8	JardineirosCr$	34.288,80	
96	1	Zelador de Feiras e Mercados.....Cr$	4.286,10	
96	1	Zelador de MatadouroCr$	4.286,10	
97	1	Zelador de CemitérioCr$	4.286,10	
99	1	Zelador do Campo de PousoCr$	4.286,10	Cr$120.992,20
		8 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		

40	1	Chefe de Departamento (PG).....	Cr$ 13.680,00	
42	1	Encarregado da Travessia do Rio São Francisco	Cr$ 6.136,00	
42	2	Encarregados da Tripulação	Cr$ 12.316,00	
42	4	Tripulantes	Cr$ 17.144,40	
42	1	Encarregado de Oficina Mecânica.....	Cr$ 11.206,00	
42	2	Operadores de Máquina Padrão "A".....	Cr$ 14.716,00	
42	2	Operadores de Máquina Padrão "B"	Cr$ 22.022,00	
42	4	Auxiliares de Operadores de Máquina...	Cr$ 17.144,40	
42	5	Motoristas	Cr$ 36.790,00	
42	2	Atendentes de Estação Rodoviária.....	Cr$ 8.572,20	Cr$159,727,00

Art. 2º - Ficam criadas na Organização Administrativa Municipal, as seguintes funções gratificadas, com os respectivos valores mensais:

1 Chefe de Gabinete	Cr$	720,00
1 Chefe do Serviço de Fazenda e Fiscalização	Cr$	720,00
1 Chefe do Departamento de Controle do Patrimônio, Pessoal e Expediente	Cr$	720,00
1 Chefe do Departamento de Obras Públicas Municipais	Cr$	720,00
1 Chefe do Departamento de Instrução, Saúde e Assistência Social.....	Cr$	240,00
1 Chefe do Departamento de Serviços Urbanos	Cr$	300,00
1 Chefe do Serviço Municipal de Estradas e Rodagem	Cr$	720,00
1 Chefe da Comissão Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	Cr$	240,00
1 Contador	Cr$	480,00
1 Tesoureiro	Cr$	300,00
1 Diretora de Jardim de Infância	Cr$	120,00 Cr$ 5.280,00

Art. 3º - Fica o Governo do Município autorizado a pagar a importância de Cr$120,00 (cento e vinte cruzeiros), mensalmente, aos encarregados da Tripulação, aos Tripulantes das Lanchas, ao funcionário responsável pelo INCRA e Cr$240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) ao encarregado da travessia do Rio São Francisco.

Art. 4º - Em face ao que determina o item II do art. 103,

da Constituição do Estado de Minas Gerais, o quadro do pessoal aposentado do Município passa a ser o seguinte:

1 Eletricista

Vencimentos	Cr$	3.558,28	
Quinquênios	Cr$	1.067,48	
Adicionais Trintenários	Cr$	355,82	
Abono Familiar	Cr$	120,00	Cr$ 5.101,58

1 Fiscal do Mercado

Vencimentos	Cr$	3.558,28	
Quinquênios	Cr$	1.067,48	
Adicionais Trintenários	Cr$	355,82	
Abono Familiar	Cr$	360,00	Cr$ 5.341,58

3 Professoras Rurais

Vencimentos	Cr$	10.674,86	
Quinquênios	Cr$	2.668,71	
Adicionais Trintenários	Cr$	1.067,48	
Abono Familiar	Cr$	1.200,00	Cr$ 15.611,05

1 Agente Fiscal

Vencimentos	Cr$	6.177,60	
Quinquênios	Cr$	1.853,28	
Adicionais Trintenários	Cr$	617,76	
Abono Familiar	Cr$	480,00	Cr$ 9.128,64

1 Fiscal Padrão "B"

Vencimentos	Cr$	7.404,00	
Quinquênios	Cr$	2.961,60	
Adicionais Trintenários	Cr$	740,40	
Abono Familiar	Cr$	360,00	Cr$ 11.466,00

1 Secretário

Vencimentos	Cr$	14.292,00	
Quinquênios	Cr$	5.002,20	
Adicionais Trintenários	Cr$	1.429,20	
Abono Familiar	Cr$	360,00	Cr$ 21.083,40

Art. 5º - Ficam fixadas em Cr$5.425,92 (cinco mil, quatro - centos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos) anuais, as ' pensões concedidas pelo Município.

Art. 6º - Fica fixado em Cr$10,00 (dez cruzeiros), por dependente, mensalmente, o abono familiar concedido pela Lei Municipal.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de São Francisco, MG., 23 de outubro de 1974. -

OSCAR CAETANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JANDIR DE SOUZA PINTO
Téc. Cont. Reg. CRC.MG. Cart. nº 9.539

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
164 V. a 167
de Registro de
Lei nº 35
31 / 10 / 74